PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº999/2022

Mococa, 08 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2329 | DATA 09/11/22 | RUBRICA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, de acordo com recurso recebido do Governo Estadual, Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2.022, para ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 7.990,34 (sete mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), em razão de recurso recebido do Governo Estadual, Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.2.018 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 724).....R$ 7.990,34
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valore do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº 382/2022
FDS

Mococa, 24 de outubro de 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito adicional especial para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP,com abertura de ficha de despesa,conforme resolução SS nº 130 de 27/09/2022

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
PROJ/ATIVIDADE- 2.018 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
724		10.302.0079	2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0300	Contribuições	R$7.990,34

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 196 - DOE de 28/09/22 - Seção 1 – p.46

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providencias decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2022 e produção atrasada referente a competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência julho de 2022 e produção atrasada de junho de 2022.

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
stde@saude.sp.gov.br

351960	IBITINGA	45.185,31	11.054,98	56.240,29
352010	IGARAPAVA	5.134,64	3.969,80	9.104,44
352040	ILHABELA	51.904,90	4.005,90	55.910,80
352050	INDAIATUBA	137.568,79	10.765,72	148.334,51
352070	INDIAPORA	10.767,51	0,00	10.767,51
352220	ITAPECERICA DA SERRA	26.752,53	0,00	26.752,53
352230	ITAPETININGA	9.294,74	0,00	9.294,74
352240	ITAPEVA	9.214,81	1.703,16	10.917,97
352260	ITAPIRA	48.925,80	1.992,68	50.918,48
352270	ITAPOLIS	32.393,91	1.275,94	33.669,85
352280	ITAPORANGA	9.509,51	2.073,18	11.582,69
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352320	ITARARE	6.469,42	2.854,43	9.323,85
352340	ITATIBA	8.345,29	26.025,24	34.370,53
352390	ITU	185.595,66	0,00	185.595,66
352410	ITUVERAVA	23.155,23	970,96	24.126,19
352430	JABOTICABAL	19.853,94	3.370,12	23.224,06
352440	JACAREI	176.378,98	2.564,08	178.943,06
352470	JAGUARIUNA	15.280,91	5.360,19	20.641,10
352530	JAU	20.439,82	0,00	20.439,82
352590	JUNDIAI	80.881,05	1.095,54	81.976,59
352600	JUNQUEIROPOLIS	7.166,68	0,00	7.166,68
352640	LARANJAL PAULISTA	34.496,07	0,00	34.496,07
352670	LEME	74.885,89	1.275,94	76.161,83
352680	LENCOIS PAULISTA	24.292,98	0,00	24.292,98
352690	LIMEIRA	110.969,56	7.963,32	118.932,88
352710	LINS	11.826,79	3.186,59	15.013,38
352720	LORENA	3.812,20	992,68	4.804,88
352730	LOUVEIRA	20.934,33	0,00	20.934,33
352800	MACATUBA	5.000,88	0,00	5.000,88
352880	MARACAI	33.509,82	0,00	33.509,82
352900	MARILIA	119.679,34	14.702,71	134.382,05
352940	MAUA	9.924,50	20.553,23	30.477,73
353030	MIRASSOL	23.672,17	1.666,96	25.339,13
353050	MOCOCA	0,00	7.990,34	7.990,34
353060	MOGI DAS CRUZES	126.580,10	22.661,32	149.241,42
353070	MOGI GUACU	36.422,10	16.876,39	53.298,49
353080	MOGI MIRIM	17.313,82	4.260,72	21.574,54
353130	MONTE ALTO	9.284,31	1.703,16	10.987,47
353150	MONTE AZUL PAULISTA	3.379,72	0,00	3.379,72
353180	MONTE MOR	877,74	0,00	877,74
353290	NOVA EUROPA	8.456,10	0,00	8.456,10
353340	NOVA ODESSA	2.534,82	970,96	3.505,78
353350	NOVO HORIZONTE	29.411,21	0,00	29.411,21
353390	OLIMPIA	16.503,34	0,00	16.503,34
353440	OSASCO	73.910,25	51.877,70	125.787,95
353460	OSVALDO CRUZ	34.444,58	3.596,14	38.040,72
353470	OURINHOS	10.909,16	23.434,96	34.344,12



Extrato de Conta Corrente

G3381415283410131
14/10/2022 15:38:46

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 29715-6 BRASIL FUNDO A FUNDO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/10/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.210.100.079.228	7.990,34 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
11/10/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	7.990,34 D	0,00 C
14/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	660.415,72 C
Saldo	660.415,72 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/10/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/11/2022

Saldo de fundos de investimento

BB RF Simp Solidez	660.415,72

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA SILVA

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
09	- Departamento de Saúde								
04	- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial								
0203	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	79.300,00	78.480,14	0,00	819,86
0204	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	880.000,00	877.799,05	0,00	2.200,95
0205	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Distr	Não	268.926,71	238.416,20	2.426,71	28.083,80
0206	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	91.353,00	90.583,52	0,00	769,48
0208	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	2.645.800,00	2.273.323,22	200.000,00	172.476,78
0209	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0310	Auxílio Alimentação	Não	500,00	500,00	0,00	0,00
0210	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Tributárias E Contributiv	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079	2.018.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	262.733,12	0,00	0,00	262.733,12
0212	BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079	2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	1.954.577,00	1.855.000,00	0,00	99.577,00
0213	BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079	2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	Não	10.461.567,84	10.261.540,61	150.000,00	50.027,23
0214	BLOCO MAC - SAMU	10.302.0079	2.021.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	1.940.000,00	1.939.589,57	0,00	410,43
0215	BLOCO MAC - SAMU	10.302.0079	2.021.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	Não	300.000,00	263.028,00	0,00	36.972,00
0216	BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAP:	10.302.0079	2.023.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	290.915,40	180.000,00	89.287,40	21.628,00
0217	BLOCO MAC - CENTRO ATEND CAP:	10.302.0079	2.023.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	Não	440.000,00	257.040,00	150.830,00	32.130,00
0218	BLOCO MAC - SAÚDE MENTAL	10.302.0079	2.106.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0310	Subvenções Sociais	Não	420.000,00	315.000,00	70.000,00	35.000,00
0219	BLOCO MAC - SAÚDE MENTAL	10.302.0079	2.106.3.3.50.43.00.00.00.00.00.05.0300	Subvenções Sociais	Não	3.037.000,00	2.294.047,51	555.640,95	187.311,54
0681	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00
0724	BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA C	10.302.0079	2.018.3.3.50.43.00.00.00.00.00.02.0300	Subvenções Sociais	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Unidade:			27.547.444,12	24.800.020,29	1.269.538,06	1.477.885,77
05	- Vigilancia em Saúde								
0220	DST/AIDS	10.302.0079	2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0221	DST/AIDS	10.302.0079	2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	30.000,00	3.467,70	0,00	26.532,30
0222	DST/AIDS	10.302.0079	2.024.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Distr	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0223	DST/AIDS	10.302.0079	2.024.3.3.90.32.00.00.00.00.00.05.0300	Material, Bem Ou Serviço Para Distr	Não	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0224	DST/AIDS	10.302.0079	2.024.3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0310	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0225	DST/AIDS	10.302.0079	2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços De Terceiros - Pess	Não	50.000,00	21.092,80	0,00	28.907,20
0226	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0310	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pe	Não	571.692,44	452.030,38	0,00	119.662,06
0227	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0310	Obrigações Patronais	Não	171.523,82	143.475,68	0,00	28.048,14
0228	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0310	Outras Despesas Variáveis - Pessoa	Não	20.940,31	18.538,36	0,00	2.401,95
0229	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0310	Indenizações E Restituições Trabalh	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0230	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0310	Contribuições	Não	10.350,00	0,00	0,00	10.350,00
0231	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0310	Material De Consumo	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
0232	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0300	Material De Consumo	Não	10.000,00	8.478,70	0,00	1.521,30
0233	VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0079	2.025.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0310	Material, Bem Ou Serviço Para Distr	Não	7.723,66	6.399,60	1.323,66	0,40